



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	8
Dispensas	9
Atos de Pessoal	9
Outros atos	9
Editais	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Política Cultural	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.741, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/16 - Estatuto e Organização do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Ficam alterados e acrescidos na Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/16, os seguintes dispositivos:

I - o inciso I, do artigo 57, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - para ministrar aulas em classes/turmas atribuídas a ocupantes de cargos ou funções, afastados a qualquer título, ou aulas que surgirem no decorrer do ano letivo, sem que exista a possibilidade de atribuição a docente efetivo;”

II - o Parágrafo único, do artigo 57, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - As funções em caráter temporário, a que se refere este artigo, serão exercidas a título de substituição ou em classes/turmas livres, inclusive as eventuais, nos termos do caput deste artigo, sempre que não houver disponibilidade no quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

III - fica acrescido o artigo 60-A, com a seguinte redação:

“Art. 60-A - Na hipótese de se esgotar o chamamento dos candidatos constantes da classificação prevista no processo seletivo por provas ou provas e títulos, poderá ser realizado processo seletivo simplificado e classificatório, composto apenas por títulos.”

IV - fica alterada a redação do artigo 67, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 - Ao assumir o exercício o servidor deverá apresentar certificado de sanidade e capacidade física fornecido por órgão médico oficial e documentação comprobatória relativas a diplomas ou experiências de trabalho, conduta, atribuição de classes e/ou aulas e outras exigências legais para o preenchimento das condições para a admissão, constantes das instruções especiais de seleção.”

V - fica alterada a redação do Parágrafo único, do artigo 69, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - A cada nova atribuição de classe, será iniciada a contagem do período de 60 (sessenta) dias corridos de exercício, não sendo, contudo, permitida a acumulação dos períodos de exercício, exceto para a atribuição de classe/aulas em continuidade.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.522, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.534,91, destinado ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.534,91 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública, nos Termos da Portaria GM nº 76, de 13/02/23, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0332-3.3.90.30.00-05-300.0166 - Material de Consumo.....R\$ 151.534,91

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação oriundo da Portaria nº 76, de 13/02/23, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 3 de 11

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.523, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.435,00, destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.435,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

866-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

869-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 180.435,00

04.122.0007-2.907 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA MUNICIPAL DE FORM. PROF. SENAI

882-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

885-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

04.122.0007-2.915 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DO POUPATEMPO

886-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

23.691.0007-2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO

EMPREENDEDOR

893-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 280.435,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

870-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 230.000,00

04.122.0007-2.058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

880-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.125,00

881-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.310,00

02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

23.691.0007-2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR

895-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 280.435,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.524, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Denomina "Zoraide Lapolla Carvalho" a atual Rua 14, do loteamento Residencial Villela.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 4 de 11

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Zoraide Lapolla Carvalho" a atual Rua 14, do loteamento Residencial Villela.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.525, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00, destinado à Instituição de Educação Infantil Quadrangular "Projeto de Vida", para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 125, ao Orçamento Municipal para 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à Instituição de Educação Infantil Quadrangular "Projeto de Vida", para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 125, ao Orçamento Municipal para 2023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

0106-33.50.39.27-08-213.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Instituição de Educação Infantil Quadrangular.....

.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-1.615 - REPASSE À ENTIDADES

0095-4.4.50.39.27-08-213.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Instituição de Educação Infantil Quadrangular.....

.....R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.370, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.519, de 31/03/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 1089 - Funcional: 15.451.0058-1.671 - OBRAS DE RECUPEAÇÃO DOS CÓRREGOS - FINISA

4.4.90.51.00 - 07 - 100.0213 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, as operações de crédito, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de recursos de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal destinado à recuperação de trechos dos Córregos, no âmbito FINISA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 5 de 11

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.371, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.644,82 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.518, de 31/03/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 1090 - Funcional: 15.451.0108-0.031

3.3.90.93.00 - 02 -100.0179 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 7.644,82

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.372, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.520, de 31/03/2023,

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 1054 - Funcional: 15.451.0108-1.733

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.373, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.412, de 29/11/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1091 - Funcional: 18.542.0077-1.553

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 35.000,00

Ficha: 1092 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.597,50

.....R\$ 43.597,50

Ficha: 1093 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.079,25

Ficha: 1094 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 6 de 11

.....R\$ 10.000,00
Ficha: 1095 - Funcional: 18.542.0077-2.006
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 40.000,00
Ficha: 1096 - Funcional: 18.542.0077-2.006
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 58.323,25
Total d o
Recurso.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.374, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Nomeia 02 (duas) Tutoras de Classe, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de **TUTOR DE CLASSE**, referência 04 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
29	HELOISA VENEZUELA DE ARAUJO	29.475.542-09
30	GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	33.476.692-8

Parágrafo único - As Tutoras de Classe acima deverão tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.375, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a proibição de exploração comercial de ambulantes no evento que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida a exploração comercial de ambulantes, a partir das 07 horas, num raio de cem metros do quadrilátero da área de realização do Desfile Cívico, a ser realizado no dia 21 de abril de 2023, a saber:

a) Rua Olavo Bilac (trecho entre as Ruas Voluntário Vitoriano Borges e Sete de Setembro);

b) Rua Osvaldo Cruz (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril);

c) Rua Luiz Gama (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril).

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o agente infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 726, de 08 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.376, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Substitui membros constantes no Decreto nº 13.263, de 23/12/2022 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia membros para comporem o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 7 de 11

FUNDEB, em substituição àqueles nomeados pelo Decreto 13.263, de 23/12/2022, conforme segue:

“III - Representantes dos Professores de Escola Pública de Educação Básica:

Titular: Márcia Regina Ceron Campos

Suplente: Eduardo Manzano Sorroche

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Selma Moraes Peres

Suplente: Neli Alves Teixeira Oliveira”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.377, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o processo de credenciamento e funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como das orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, no endereço abaixo relacionado, o funcionamento, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, observadas as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação e Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão, da seguinte Escola de Educação Infantil:

I - Escola de Educação Infantil “Aurora Ariano Moura”

End.: Rua Gil Pimentel Moura, 208

Mantenedor - Fundação Gil Pimentel Moura

CNPJ nº 51.664.126/0001-00

Atendimento - alunos de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e

às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.378, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.193, de 23 de dezembro de 2009.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.193, de 23 de dezembro de 2009:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: José Monteiro dos Santos

Titular: José Rubens Delbono

Suplente: Saladino Pereira Cardoso

Titular: Ciro Augusto

Suplente: Maria de Fatima Silva Alves

Titular: Maria Cristina da Silva Oliveira

Suplente: Creuza Pires da Silva Ribeiro

Titular: Luana Maria de Siqueira

Suplente: Geraldo Aparecido Correia dos Santos

Titular: Maria Eloísa Godinho Lourenço

Suplente: Benedita Aparecida de Oliveira

Titular: Renato Marcelo Rodrigues

Titular: Avelina Del Bel Vetrone

Suplente: Edilene Lopes

Titular: Roberto Barros

Suplente: Jose Luiz Izidoro Sanches

Titular: Elaine Cristina Mendes

Suplente: Yolanda Camargo Salado

Titular: Maria de Lourdes de Lima Pereira

Suplente: Yeda Marcia das Neves

Titular: Samuel Pinheiro de Andrade

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Arlindo Rodrigues da Cruz Junior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 8 de 11

Suplente: Géssica Alves Firmino

Titular: João Pedro Romero

Suplente: João Aparecido de Lima

Titular: Alessandro Néri

Suplente: Maria Elisabete de Lima

Titular: Anaderge Canoni

Suplente: Elizabeth Maria Vilela Teles

Titular: Maria Aparecida Guedes

III - Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

Titular: Sílvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

Suplente: Michele Aparecida Zanardo Benetom

Titular: Ana Hilara Mancuso Gouvea

Suplente: Aline Godoy Rosa Milano

Titular: André Amílcar Guidastre

Suplente: Solange Aparecida de Oliveira Ferreira

Titular: Maria de Lourdes G. A. de Lapuente

Suplente: Salete Gomes Silva

Titular: Gianpaulo Domenico Canno Novelli

Suplente: Ana Paula Benevides R. Peixoto

Titular: Alessandra Domingos Silva

Suplente: Sabrina Piccinelli Zanchettin Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **ACP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** (CNPJ nº 44.531.788/0001-38), **CONTRATO Nº 042/2022**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 013/2022** - **ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 3272/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento de quantitativo dos itens abaixo:

ITEM 3 - 62 PEÇAS DE CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.03 - Valor Unit. R\$ 44,48 - Valor TOTAL. R\$ 2.757,76

ITEM 4 - 62 PEÇAS DE BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.04 - Valor Unit. R\$ 39,00 - Valor TOTAL. R\$ 2.418,00

ITEM 9 - 62 PEÇAS DE CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO - DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA

COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR. - Valor Unit. R\$ 52,32 - Valor TOTAL. R\$ 3.243,84

ITEM 10 - 62 PEÇAS DE BOINA MODELO MILITAR DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ: BOINA MODELO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, EM FELTRO, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, DEVENDO ESTAR ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, COM CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA, COM DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. - Valor Unit. R\$ 149,56 - Valor TOTAL. R\$ 9.272,72

ITEM 11 - 31 PARES DE SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.07 - Valor Unit. R\$ 200,00 - Valor TOTAL. R\$ 6.200,00

ITEM 12 - 31 PARES DE SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.08 - Valor Unit. R\$ 180,00 - Valor TOTAL. R\$ 5.580,00

Perfaz o referido aditivo o valor de R\$ 29.472,32 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Parecer jurídico: 23/03/2023

Assinatura: 29/03/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 10 de abril de 2023

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 115/2022 - Processo nº 296/2022, que classificou o objeto do certame às empresas **CIRURGICA UNIÃO LTDA, OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME, SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA e VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME.**

Lins/SP, 05 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Presencial nº 005/2023 - Processo nº 043/2023, que classificou o objeto do certame à empresa **FLAVIO HENRIQUE SOUSA DA SILVA LTDA.**

Lins/SP, 05 de abril de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 9 de 11

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.273 de 02/01/2023, o objeto da Tomada de Preços nº 038/2022 - Processo nº 249/2022, que classificou o objeto à empresa **APEX GLOBAL LTDA.**

Lins/SP, 06 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei de Licitações, para contratação de Banda Musical para apresentação durante o “Encontro Regional da Melhor Idade”, firmado com **THIAGO DE MELO PAULO QUEIROZ DA ROCHA.**

Lins, 10 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo II do Decreto 11.962 de 27/11/2019, expede o seguinte Ato Decisório:

CRAS IRMA BEATRIZ H B LEITE

Ato Decisório nº 016/2023, de 10/02/2023 – Glucia tabian rodrigues, RG 26.821.783-X, Assistente Social – Efetivo, ACUMULA com PEB I - Regime Jurídico OFA / F, na “E.E. Antonio Francisco dos Santos Junior” - Guaíçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Lins, com fundamento nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, expede os seguintes Atos Decisórios:

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

Ato Decisório nº 013/2023, de 10/01/2023 – GIUVANIA CELI PINHEIRO, RG 34.386.509-9, Técnico em Enfermagem – Efetivo, ACUMULA com Auxiliar de

Enfermagem, regime CLT, no “Cais - Clemente Ferreira” – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 014/2023, de 10/01/2023 – MELISSA ROCHET DA SILVA SIVIERO, RG 28.148.490-9, Enfermeiro – Efetivo, ACUMULA com Professor de Ensino Médio e Técnico, regime CLT, no “Centro Paula Souza” ETEC – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO

Ato Decisório nº 015/2023, de 08/03/2023 – OSVALDO BUTIGNOL JUNIOR, RG 17.022.509, Médico Clínico Geral – Efetivo, ACUMULA com Médico Cirurgião Pediátrico, regime CLT, na “Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar” – Bauru/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Editais

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS PROGRAMA TRAVESSIA

CONVOCAÇÃO PROGRAMA TRAVESSIA, de acordo com a classificação da Seleção Pública regulamentada pelo Edital de Seleção Pública nº 001/2023 - PROGRAMA TRAVESSIA.

Ficam convocados os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CONVOCADOS CATEGORIA GERAL FEMININA

CLASS	NOME	RG
62	EMILENE APARECIDA DE SOUZA	430149487
63	JESSICA MURIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	41661879
64	FATIMA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	265647496
65	ANGELA DELARTE	359657321
66	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	1468458
67	MAIRA CRISTINA PASCOALINO DA GAMA	45722910
68	PATRICIA APARECIDA PIRES	457576960
69	PAULA MIRELLA DE JESUS SOARES	4624310701
70	JESSICA MAIARA MARTINS	471704519
71	PAMELA CAMILA SILVA GONÇALVES MACHADO	484694984
72	AMANDA THAIS PEREIRA DO PRADO	497385041
73	CAROLINA CRISTINA FERREIRA FAUSTO	495730580
74	THAIARA CRISTINA RODRIGUES	45552760
75	ADRIANA DA SILVA VELOZO	338087849
76	IVONE MATTOS	415828132
77	GILZA DE PAULA SILVÉRIO	186802262
78	JAMILLY GABRIELLY ROSENDO DE ALMEIDA	607653991
79	GLENDIA ZENAIDA ANDRADE JUNIOR	571878

CONVOCADOS CATEGORIA EGRESSOS FEMININA

CLASS	NOME	RG
05	FLAVIA PRISCILA ZANOTTI	401738656
06	CARINA FERNANDA DE ARRUDA	363572545

CONVOCADOS CATEGORIA EGRESSO MASCULINO

CLASS	NOME	RG
2	ALEXANDRE TEIXEIRA LIMA NETO	590235801



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 10 de 11

CONVOCADOS CATEGORIA GERAL MASCULINO

CLASS	NOME	RG
26	RAFAEL NUNES CALLIPO DE ALMEIDA	414119708
27	MATEUS DA SILVA GOMES	397695743
28	JOSE CAMARGO	22200213
29	MARCELINO SMPICIO	232774821
30	JULIO BATISTA	285361995
31	VALDECIR MARCOS A CRUZ	258872512
32	DAVI ALVES ROSENDO	320451963
33	ANDERSON DOS SANTOS VELOZO	356969848
34	LUCIANO ROSA	430149372
35	IZAELSON ALMEID DUTRA	430756057
36	LEANDRO INACIO PERES	488633576
37	RENEYK DE SOUZA RAPOSO	520716930
38	FELIPE PEREIRA DE SOUZA	534153306

Os relacionados acima deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizado Av. Nicolau Zarvos 754, Vila Clélia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Lins, 10 de abril de 2023

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1289

Página 11 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



LISTA DE INSCRITOS EDITAL CONVOCAÇÃO RECOMPOSIÇÃO CMPC

Segmento do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial

Bruno Rafael de Oliveira Jordani;
Cristina Bispo da Silva;
Maria Aparecida de Souza.

Segmento das Manifestações e Expressões Artísticas e Culturais

Denise Kuriyama Chagas;
Elba Denise Torres;
Luiza de Fátima Nacamura.

Segmento da Comunidade LGBTQIAP+

Carolina Rocha de Carvalho;
Fabiano Miguel de Lima;
Weilder Costa de Souza.

Segmento da Liga, Agremiações e Blocos Carnavalescos

Não houve inscritos.

Zaira dos Santos

Lins, 06 de abril de 2023.